



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 05/2016

TERMO ADITIVO Nº 01 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 85/2015.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Alves de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Ilustre Secretário Adjunto de Educação, Sr. DANIEL JOSE ALVES NETO, portador da Cédula de Identidade nº 23512849-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 04966553610, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GARFOS CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.672.120/0001-79, situada na Rodovia Amaral Peixoto, s/n - Km 36 - Manoel Ribeiro - Maricá/RJ, neste ato representado por HUGO BONATO RESENDE, portador da Cédula de Identidade nº 12.170.887, expedida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.796.966-77, pactuam o presente TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 85/2015, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos, do processo administrativo 2111/2015, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 85/2015, DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS-PIPA PARA FAZER O ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, na forma abaixo:

I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inseridos aos autos do processo administrativo nº 2111/2015, prorrogando a vigência do contrato nº 85/2015, por mais 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, de 01 de janeiro de 2015 até 15 de setembro de 2016;

CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do Contrato nº 85/2015, não sofrerá alterações, sendo o valor da prorrogação na importância de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), nos termos das planilhas apresentadas aos presentes autos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho nº 17.01.12.361.0008.2124
Elemento de despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso nº 204
Nota de Empenho nº 084/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

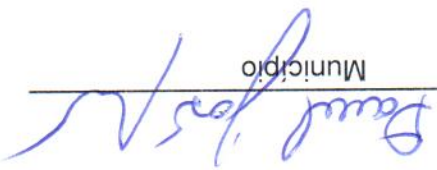
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 85/2015, desde que compatíveis com o presente Termo.

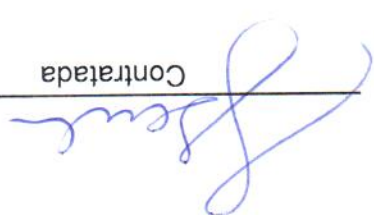
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 04 de janeiro de 2016.


Município


Contratada